



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**  
**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 32/2012**

Data: 02 de janeiro de 2012.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 030, DE 22  
DE JUNHO DE 2011.**

**ERVINO SPERANDIO**, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI**

Art. 1 Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 030, de 22 de junho de 2011, que "altera a Lei Complementar nº 011/2005, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social do município e sobre a entidade de previdência e dá outras providências".

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 02 de janeiro de 2012.

ERVINO SPERANDIO  
PREFEITO MUNICIPAL